



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
Secretaria de Assistência Social
Processo Administrativo nº 23.09/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetivo a contratação de empresa para realização de oficinas e cursos a serem ofertados aos usuários da política de Assistência Social, atendidos e acompanhados através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo Edital

1.1.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme Art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

1.1.2. Será desclassificado a proposta que não contiver a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado neste Edital.

1.1.1. Redução Mínima: 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do item.;

1.1.2. A Licitação será realizada por item, contendo em sua totalidade 08 (oito) itens. Licitar por item, permite que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

1.1.3. O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.1.4. Será aplicada prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (Dez por cento) do melhor preço válido nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.1.5. Âmbito regional refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na Microrregião de Toledo – que é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à Mesorregião Oeste Paranaense, mais especificamente a Microrregião 022, segundo parâmetros do IBGE, compreendendo os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguazu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

1.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da MPE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º, art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.1.7. O Município de Entre Rios do Oeste fica desobrigado da execução total do processo licitatório, caso não haja a real necessidade de utilização dos serviços.

1.1.8. O Município de Entre Rios do Oeste não se responsabilizará por prejuízos financeiros resultantes de uma expectativa de compra, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso;

1.1.9. Havendo divergência entre CATMAT e o termo de referência, valerá o que está descrito neste termo de referência.

1.1.10. Será desclassificado a proposta que não contiver a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município, através da Secretaria de Assistência Social, visando atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para melhor execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, bem como para atender aos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC, realizou estudo com o intuito de garantir que os serviços supracitados possam ser realizados de forma efetiva e continuada, compreendendo a viabilidade de realização deste processo licitatório.

Salientamos que os serviços mencionados estão previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, onde o PAIF obrigatoriamente precisa ser executado pelo CRAS, e o SCFV por ser um serviço ao CRAS vinculado, em nosso município é executado junto a unidade em virtude de sermos um município de pequeno porte I e não possuímos nenhuma entidade que preste esse serviço.

A realização de oficinas e cursos para os participantes dos serviços e programas é uma forma de complementar as atividades já desenvolvidas naquele espaço, uma vez que, os grupos atualmente em funcionamento já realizam diversas atividades de cunho informativo e orientativo, realizados pelo Educador Social, com o objetivo do fortalecimento dos vínculos familiares das famílias que ali são atendidas semanalmente. Tanto as oficinas quanto os cursos têm o intuito de capacitar os nossos usuários para um possível ingresso no mercado de trabalho, bem como para produzir materiais, itens e alimentos para consumo e utilização própria.

Ao realizar essas atividades os participantes têm a oportunidade de compartilhar momentos, experiências, vivências, e ainda de terem um momento diferente naquele espaço, em que muitas vezes é o único lugar em que podem dispor de um tempo para si e de compartilhar anseios, dificuldades e realidades com outras pessoas.

O CRAS foi implantado em nosso município no ano de 2008 e desde então desenvolve o PAIF e o SCFV, tendo como foco principal, as famílias acompanhadas pela unidade, as famílias beneficiárias dos benefícios de transferência de renda (Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada) e também aquelas encaminhadas pelas demais políticas públicas e serviços existentes em âmbito municipal, como por exemplo: saúde, educação, esportes e lazer, Conselho Tutelar, CREAS.

Temos tido boas experiências com a realização das oficinas para o público do SCFV, uma vez que, se tornou um atrativo para que as pessoas tenham mais interesse em frequentar o serviço, pois são realizadas oficinas dinâmicas e diferenciadas a cada período, fazendo com que as atividades não se tornem monótonas e cansativas. Normalmente os encontros são compostos por momentos com o Educador Social e momentos com o oficinairo, de acordo com a oficina a ser realizada e o público a ser atendido. Hoje o SCFV conta com 06 grupos em funcionamento, sendo os seguintes: Grupo de 0 a 6 anos e seus familiares; Grupo de crianças de 07 a 11 anos, Grupo de crianças e adolescentes de 11 a 14 anos, 02 Grupos de mulheres de 30 a 59 anos e Grupo de pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

No que se refere ao PAIF, é a primeira experiência na realização de oficinas e cursos voltados a este público, sendo que anteriormente o serviço baseava-se no acompanhamento familiar através de visitas domiciliares, reuniões em pequenos grupos e atendimentos individuais e/ou coletivos. Acredita-se com a inserção das atividades de oficinas e cursos, conseguiremos abranger um maior número de famílias a serem acompanhadas pelo serviço.

Em relação aos beneficiários dos benefícios de transferência de renda – Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, também é a primeira experiência, a implantação e disponibilização de cursos para estes públicos, no qual objetivamos proporcionar uma oportunidade a estes usuários de estarem buscando uma qualificação profissional, visando o ingresso no mercado de trabalho e/ou ainda a produção/confecção de produtos, materiais para consumo próprio da família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado atende a classificação de bem de consumo comum, por se tratarem de objetos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado e com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a solução para atender o objeto deste estudo é a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratação tem como premissa suprir a demanda do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Entre Rios do Oeste/PR.

4.2. A empresa será responsável por todo o conteúdo programático que envolve a realização das oficinas e cursos, conforme descrição de cada um dos itens.

4.3. As oficinas e cursos serão realizados nas dependências do CRAS, ou em local indicado pela Secretaria de Assistência Social, em dias e horários estipulados pela coordenação do CRAS e/ou Gestão do Programa Bolsa Família.

4.4. O serviço será executado pela contratada, devendo ser realizado no prazo estipulado pelo cronograma emitido pela contratante, após a emissão da ordem de serviço.

4.5. A contratada ficará incumbida do fornecimento de todo material necessário para a completa execução da oficina, devendo estar incluídas no preço proposto todas estas despesas, conforme consta no descritivo do item a ser licitado.

4.6. Todos os materiais devem ser suficientes para atender os usuários de forma individual e devem ser de boa qualidade.

4.7. A contratada deverá oferecer profissional capacitado para ministrar a oficina e com experiência comprovada na área de atuação.

4.8. Ter comprometimento e respeito com o trabalho que será desenvolvido.

4.9. O custo de deslocamento, hospedagem e alimentação do profissional ou dos profissionais que irão ministrar a oficina, ficará a cargo da contratada, não gerando qualquer ônus a mais ao Município.

4.10. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratante, o controle de qualidade do serviço prestado.

4.11. Em hipótese alguma a oficina e/ou curso previamente agendados poderão ser cancelados pela contratada, devendo esta, providenciar a substituição de profissional caso aquele previsto para realização da oficina ou curso não possa se fazer presente na data prevista.

4.12. A contratante poderá cancelar as ordens de serviço, mediante comunicação à contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização da oficina.

4.13. A contratada deverá entregar ao CRAS, relatório final de todas as atividades executadas durante a realização da oficina.

4.14. A contratada deve estar ciente de que o pagamento será mensal, conforme a quantidade de horas executada no mês.

4.15. A empresa contratada será remunerada exclusivamente pelos serviços/horas presenciais efetivamente realizados.

4.16. O serviço será pago após o aceite pelo responsável no verso da nota fiscal e após a verificação da completa execução do serviço solicitado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desse estudo, executado em desacordo com o mesmo, bem como contrato respectivo.
- 5.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e/ou serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído mesmo após a entrega dos produtos.
- 5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 5.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 5.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Emitir nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes a: descrição do serviço executado, quantidade de horas e valor.
- 6.6. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.9. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 6.10. Fornecer certificado de conclusão ao término de suas atividades, contendo nome completo e CPF do participante, qual a carga horária cumprida pelo participante e todas as temáticas abordadas. No certificado deverá conter a logomarca da empresa prestadora do serviço, período de execução da oficina e/ou curso, assinatura do professor/oficineiro, assinatura do responsável pela empresa e data do certificado.
- 6.11. Confeccionar lista de presença, e em cada aula/encontro, os participantes presentes deverão assinar. As listas de presença deverão ser entregues ao CRAS e/ou Secretaria de Assistência Social, ao final de cada aula.
- 6.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Entre Rios do Oeste, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 6.13. Comunicar por escrito ao Município de Entre Rios do Oeste qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.15. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer ou substituir aquele que for entregue/realizado em desacordo com o apresentado na proposta.
- 6.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

6.17. A nota fiscal deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TST e da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

6.18. O material (apostilas e kits) deve ter a garantia/validade no período mínimo de 90 (noventa) dias contados da data de entrega do mesmo.

6.18.1. Durante o período de garantia do produto, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pela Administração Municipal.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

7.3.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.3.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5. Em todas as fases da licitação, quando não mencionado o prazo de validade das certidões, procurações, ou outro documento necessário, será considerado válido o documento emitido até 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, excetuados os documentos com prazo de vigência indeterminado.

7.6. Documentos para a homologação do processo:

7.6.1. As empresas declaradas vencedoras do certame terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação abaixo, para que o processo seja homologado, sob pena de desclassificação, a não apresentação;

7.6.1.1. A empresa deverá apresentar os certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem a qualificação do profissional que executará cada um dos serviços, de acordo com a descrição contida no item.

7.6.1.2. O profissional que executará cada um dos serviços licitados deverá ter as comprovações de qualificação específicas à oficina e/ou curso a ser trabalhado.

7.6.1.3. Os profissionais deverão fazer parte do quadro da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com cada profissional se dará da seguinte forma:

a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;

c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

7.6.1.4. Apresentar RG e CPF, do(s) profissional(is) que executará os serviços, objeto do certame, além da documentação prevista no item 7.6.1.1.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização caberá a Sra. Laiara Weschenfelder, Secretária de Assistência Social.

10.5. A gestora deste contrato será a Sra. Silvane Rosilei Kolling Hister, nomeada pela Portaria Municipal nº 34/2021, lotada na Secretaria de Finanças.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

12. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A contratada e a contratante devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

f) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. O contratado deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei nº 14.133/21 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato padrão desta municipalidade.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor estimado para contratação é de R\$ 178.002,76 (cento e setenta e oito mil e dois reais e setenta e seis centavos).

ITEM	CÓDIGO IPM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	57827	15431	Oficina de robótica Lego Destinada à crianças e adolescentes com idade entre 07 a 14 anos, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A oficina será ofertada para grupos de no mínimo 10 e no máximo 25 participantes cada. Local: Dependências do CRAS. <u>Periodicidade:</u> 01 (uma) vez por semana, com duração de 01 (uma) hora a 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada encontro. Os dias da semana e horários (que poderão ser diurnos e/ou noturnos) serão definidos pela coordenação do CRAS. <u>Objetivos da oficina:</u> Tem como objetivo promover o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos participantes por meio da construção e programação de robôs; Incentivar o trabalho em equipe, a criatividade e o pensamento crítico; Introduzir conceitos básicos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) de maneira lúdica e acessível. <u>Requisitos:</u> A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento da oficina, incluindo kits LEGO de robótica (LEGO Mindstorms ou LEGO Education WeDo), computadores ou tablets para programação, e demais	Horas	20	539,52	10.790,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

			<p>recursos que se façam necessários para a execução das atividades propostas. A quantidade de material deve ser suficiente para atender todos os participantes individualmente.</p> <p><u>Profissional habilitado:</u> O profissional indicado para ministrar a oficina deve comprovar conhecimento e experiência prévia na área de robótica educacional, com a apresentação de certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação.</p> <p><u>Metodologia:</u> As atividades deverão ser desenvolvidas de forma prática e orientada, onde os participantes aprenderão técnicas de construção de robôs, podendo ser incentivados a trabalhar em equipe para projetar e construir robôs mais complexos.</p> <p><u>Resultados esperados:</u> Ao final da oficina, os participantes deverão ter adquirido conhecimentos iniciais sobre robótica e programação, além de habilidades interpessoais, como cooperação e resolução de problemas, promovendo a inclusão digital e o engajamento com a tecnologia.</p> <p>Carga horária total: 20 horas.</p>				
02	57828	15431	<p>Oficina de pintura em tela</p> <p>Destinada a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.</p> <p>A oficina será ofertada para grupos de no mínimo 10 e no máximo 25 participantes cada.</p> <p>Local: Dependências do CRAS.</p> <p><u>Periodicidade:</u> encontros semanais, com duração de 01 (uma) hora a 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada encontro. Poderá haver vários encontros semanais, de acordo com o público-alvo a ser atendido. Os dias da semana e horários (que poderão ser diurnos e/ou noturnos) serão definidos pela coordenação do CRAS.</p> <p><u>Objetivos da oficina:</u> Proporcionar uma experiência artística e terapêutica para os participantes do SCFV do CRAS; Estimular a criatividade; promover a expressão pessoal e; desenvolver habilidades motoras e cognitivas através da pintura em tela.</p> <p><u>Requisitos:</u> A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para o desenvolvimento da oficina, incluindo no mínimo: Telas de diversos tamanhos, tintas específicas para tela (acrílica e outras), pincéis, paletas e demais utensílios de pintura, materiais de proteção para os participantes. A quantidade de material deve ser suficiente para atender todos os participantes individualmente.</p> <p><u>Profissional habilitado:</u> O profissional indicado para ministrar a oficina deve comprovar conhecimento e experiência prévia na área de pintura e/ou artes plásticas, com a apresentação de certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação.</p> <p><u>Metodologia:</u> As atividades deverão ser desenvolvidas de forma prática e orientada, onde os participantes aprenderão técnicas básicas e avançadas de pintura em tela, Introdução às técnicas de pintura em tela; Exploração de diferentes estilos e técnicas artísticas; Desenvolvimento de habilidades motoras finas e criatividade; Expressão pessoal e narrativa através da arte.</p> <p>O conteúdo deverá ser adaptado ao nível de habilidade dos participantes, com especial atenção às necessidades de pessoas com deficiência.</p> <p><u>Resultados esperados:</u> Espera-se que os participantes desenvolvam habilidades artísticas, aumentem a auto expressão e experimentem um ambiente enriquecedor que promove a inclusão e a criatividade. Espera-se ainda oferecer uma atividade terapêutica e social que contribua para o bem-estar dos participantes.</p>	Horas	150	367,56	55.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

			Carga horária total: 150 horas				
03	57829	15431	<p>Oficina de artesanato em madeira Destinada a grupos de jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A oficina será ofertada para grupos de no mínimo 10 e no máximo 25 participantes por grupo. Local: Dependências do CRAS <u>Periodicidade:</u> no mínimo 02 (dois) encontros semanais, com duração de 01 (uma) hora a 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada encontro. Poderá haver vários encontros semanais, de acordo com o público-alvo a ser atendido. Os dias da semana e horários (que poderão ser diurnos e/ou noturnos) serão definidos pela coordenação do CRAS. <u>Objetivos da oficina:</u> Desenvolver habilidades manuais e artísticas; estimular a criatividade e a capacidade técnica dos participantes na criação de peças artesanais em madeira; promover o bem-estar e a socialização, oferecendo um ambiente acolhedor onde os participantes possam interagir, trocar experiências e fortalecer vínculos sociais. <u>Requisitos:</u> A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização da oficina, incluindo no mínimo ferramentas, madeiras, tintas e outros insumos que se fizerem necessários para a produção de artesanato em madeira. Além dos materiais deverá ser fornecido equipamento de proteção individual – EPI. A quantidade de material e EPI deve ser suficiente para atender todos os participantes individualmente. <u>Profissional habilitado:</u> O profissional indicado para ministrar a oficina deve comprovar conhecimento e experiência prévia na área de artesanato em madeira, demonstrando habilidade técnica e capacidade de trabalhar com grupos de diversas faixas etárias, incluindo pessoas com deficiência. Deverão ser apresentados certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação. <u>Metodologia:</u> As atividades deverão ser desenvolvidas de forma prática e orientada, onde os participantes aprenderão técnicas básicas e avançadas de artesanato em madeira, como corte, lixamento, montagem e acabamento. O conteúdo deverá ser adaptado ao nível de habilidade dos participantes, com especial atenção às necessidades de pessoas com deficiência. <u>Resultados esperados:</u> Espera-se que os participantes adquiram novas habilidades artesanais, aumentem sua autoestima e, fortaleçam os laços sociais, resultando em um impacto positivo na qualidade de vida e no bem-estar geral dos envolvidos.</p> <p>Carga horária total: 60 horas</p>	Horas	60	371,34	22.280,40
04	57830	15431	<p>Oficina de pintura de pele/maquiagem infantil Destinada a crianças de 02 a 06 anos, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A oficina será ofertada para grupos de no mínimo 10 e no máximo 25 participantes cada. Local: Dependências do CRAS <u>Periodicidade:</u> 01 (uma) vez por semana, com duração de 01 (uma) hora a 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada encontro, sendo que o dia da semana e horários (que poderão ser diurnos e/ou noturnos) serão definidos pela coordenação do CRAS. <u>Objetivos da oficina:</u> Proporcionar um momento de diversão e expressão artística, onde as crianças e adultos poderão explorar o mundo da pintura de pele/maquiagem de maneira segura e supervisionada, através de seus pais e/ou responsáveis, desenvolvendo sua imaginação e criatividade. Fortalecer os vínculos familiares, onde através da interação entre as crianças e</p>	Horas	22	650,00	14.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

			<p>seus pais e/ou responsáveis poderão ser fortalecidos os laços afetivos.</p> <p><u>Requisitos:</u> A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para o desenvolvimento da oficina, incluindo no mínimo: Pancake, tintas coloridas faciais e hipoalérgicas, pincéis, esponjas, removedores de maquiagem adequados para uso infantil e demais acessórios que se fizerem necessários. A quantidade de material deve ser suficiente para atender todos os participantes individualmente.</p> <p><u>Profissional habilitado:</u> O profissional responsável por ministrar a oficina deve comprovar experiência na área de maquiagem artística, especialmente em atividades voltadas para o público infantil. É essencial que tenha habilidades para lidar com crianças pequenas e sensibilidade para atender às necessidades de praticantes com deficiência. Deverão ser apresentados certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação.</p> <p><u>Metodologia:</u> A oficina deve ser desenvolvida de forma prática e interativa, com demonstrações e orientações passo a passo. Deverá ser ensinado técnicas básicas de maquiagem artística, como tipos de pintura, tipos de tinta (pancake, tinta pinta cara etc.), a aplicação da pintura em diferentes tipos e cores de pele, pintura com pincel ou dedo, diferentes desenhos e formas. As crianças e seus familiares terão oportunidade de criar e explorar cores, formas e texturas.</p> <p><u>Resultados esperados:</u> Espera-se que as crianças e seus familiares vivenciem uma experiência positiva e criativa, fortalecendo sua autoestima e desenvolvendo habilidades motoras e sociais, além de estreitarem os laços com seus pais e/ou responsáveis através da atividade em conjunto.</p> <p>Carga horária total: 22 horas</p>				
05	57831	15431	<p>Oficina de Decoupage</p> <p>Destinada a jovens, adultos e idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.</p> <p>A oficina será ofertada para grupos de no mínimo 10 e no máximo 25 participantes cada.</p> <p>Local: Dependências do CRAS</p> <p><u>Periodicidade:</u> no mínimo 02 (dois) encontros semanais, com duração de 01 (uma) hora a 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada encontro. Poderá haver vários encontros semanais, de acordo com o público-alvo a ser atendido. Os dias da semana e horários (que poderão ser diurnos e/ou noturnos) serão definidos pela coordenação do CRAS.</p> <p><u>Objetivos da oficina:</u> Promover a criatividade, a expressão artística e o bem-estar dos participantes através da técnica de decoupage. Estimular a coordenação motora, paciência e a atenção aos detalhes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades manuais e a melhoria da autoestima.</p> <p><u>Requisitos:</u> A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para o desenvolvimento da oficina, incluindo no mínimo: pinceis, colas, vernizes, papéis decorativos próprios para a arte em decoupage, tintas e diversos tipos de superfícies (madeira, mdf, vidro, plástico, papel, etc) para a aplicação da técnica de decoupage e demais acessórios que se fizerem necessários. A quantidade de material deve ser suficiente para atender todos os participantes individualmente.</p> <p><u>Profissional habilitado:</u> O profissional responsável por ministrar a oficina deve comprovar experiência na área de artesanato, especificamente em técnicas de decoupage. Deverão ser apresentados certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação.</p> <p><u>Metodologia:</u> A oficina deve ser desenvolvida de forma</p>	Horas	52	429,67	22.342,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

			<p>prática e interativa, permitindo que cada participante experimente a técnica de decoupage em diferentes superfícies. O responsável por conduzir a oficina deverá fornecer orientações passo a passo, desde a preparação das peças até a sua finalização, utilizando os materiais que se fizerem necessários para iniciar e concluir uma peça.</p> <p><u>Resultados esperados:</u> Espera-se que os participantes adquiram conhecimento na técnica de decoupage, desenvolvam habilidades manuais e criativas para que, se for de seu interesse, buscar meios de geração de renda através da técnica obtida.</p> <p>Carga horária total: 52 horas</p>				
06	57832	13431	<p>Oficina de artesanato sustentável</p> <p>Destinada a pessoas beneficiários do benefício de transferência de renda - Programa Bolsa Família.</p> <p>A oficina será ofertada para grupos de no mínimo 10 e no máximo 20 participantes cada.</p> <p>Local: Dependências do CRAS</p> <p><u>Periodicidade:</u> 01 (uma) vez por semana, com duração de 03 (três) horas cada encontro. O dia da semana e horários (que poderão ser diurnos e/ou noturnos) serão definidos pela Gestão do Programa Bolsa Família.</p> <p><u>Objetivos da oficina:</u> Desenvolver a criatividade dos participantes, no sentido da produção de artesanato de qualidade e sustentável, para que, possa ser usado para utilização/consumo próprio, ou ainda, para geração de renda familiar.</p> <p><u>Requisitos:</u> A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para o desenvolvimento da oficina, incluindo no mínimo: ferramentas de artesanato (tesouras, colas específicas de artesanato, linhas, etc.) materiais recicláveis (papéis, tecidos, plásticos, etc.), elementos naturais (folhas, sementes, etc.), equipamentos (máquinas de corte, moldes, etc.). A quantidade de material deve ser suficiente para atender todos os participantes individualmente.</p> <p><u>Profissional habilitado:</u> O profissional responsável por ministrar a oficina deve comprovar experiência na área de artesanato sustentável, ter conhecimento em técnicas de reciclagem e reutilização de materiais e habilidades em marketing e empreendedorismo no setor artesanal. Deverão ser apresentados certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação.</p> <p><u>Metodologia:</u> A oficina será predominantemente prática, permitindo que os participantes aprendam fazendo. As temáticas a serem abordadas serão no mínimo: - definição de artesanato e sustentabilidade; - Identificação e coleta de materiais (como e onde encontrar materiais sustentáveis, técnicas e cuidados para a coleta de materiais sem causar impacto ambiental negativo); - Técnicas de artesanato sustentável (como transformar resíduos em peças de artesanato, uso de materiais como papel, plástico, vidro, tecidos, dentre outros) – Criação de produtos (produção de peças decorativas, utilitárias ou artísticas, produção de bijuterias, brinquedos, etc); - Criatividade no artesanato sustentável (desenvolvimento da criatividade a partir dos materiais disponíveis, design sustentável, técnicas para personalizar e inovar nas criações artesanais); - Marketing e empreendedorismo sustentável (como transformar o artesanato sustentável em um negócio, marketing de produtos sustentáveis, estratégias de mercado para vender produtos sustentáveis, como precificar os produtos e técnicas de venda).</p> <p><u>Resultados esperados:</u> Garantir que os participantes tenham uma experiência completa, abordando desde conceitos básicos até a aplicação prática e o desenvolvimento de habilidades empreendedoras.</p> <p>Carga horária total: 40 horas</p>	Horas	40	429,40	17.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

07	57833	15431	<p>Curso de Panificação</p> <p>Destinado a pessoas com idade a partir de 16 anos, que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e/ou sejam atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ou ainda, que sejam beneficiários do benefício de transferência de renda - Programa Bolsa Família.</p> <p>O curso será ofertado para grupos de no mínimo 10 e no máximo 20 participantes cada.</p> <p>Local: Dependências do Centro de Eventos</p> <p><u>Periodicidade:</u> 03 dias consecutivos, com duração de 08 horas diárias. Os dias da semana e horários (que poderão ser diurnos e/ou noturnos) serão definidos pela coordenação do CRAS.</p> <p><u>Objetivos do curso:</u> Capacitar os participantes a produzirem pães, bolachas, tortas e outros produtos de panificação, promovendo habilidades que possam ser utilizadas tanto para o consumo próprio familiar, quanto para a geração de renda.</p> <p><u>Requisitos:</u> A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para o desenvolvimento do curso, incluindo no mínimo: ingredientes necessários para a produção dos itens panificados (farinha, fermento, ovos, açúcar, leite, etc.) utensílios necessários para a produção dos itens panificados (bacia, batedeira, liquidificador, formas, talheres, etc.) e equipamentos de proteção individual – EPI (luvas, toucas, aventais, etc.) Todos os EPI'S devem ser fornecidos aos participantes individualmente.</p> <p>A secretaria de Assistência Social será responsável pelo local com pia, fogão, forno elétrico. A empresa deverá disponibilizar apostila aos participantes, contendo no mínimo 10 páginas, devendo constar as receitas que serão trabalhadas durante o curso, bem como, com demais receitas diferenciadas. As apostilas devem ser suficientes para atender os participantes de forma individual.</p> <p><u>Profissional habilitado:</u> O profissional responsável por ministrar o curso deve comprovar experiência na área de panificados. Deverão ser apresentados certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação.</p> <p><u>Metodologia:</u> O curso será predominantemente prático, permitindo que os participantes aprendam fazendo. Os participantes irão realizar todas as etapas da produção de pães, desde a seleção e preparação dos ingredientes até a finalização dos produtos. As apostilas com as receitas apreendidas durante o curso, poderão ser levadas pelos participantes, para que sigam realizando as receitas no dia a dia. Deverá ser abordado sobre os tipos de pães, utilização correta do fermento (seco, biológico, caseiro); preparação das massas, técnicas de mistura, sova e descanso; modelagem de pães, bolachas; assamento: temperatura e tempo de forno para cada tipo de produto; acabamentos e finalização: pincelamento, corte, aplicação de coberturas e recheios; tipos de recheio ideais para cada panificado; produção de recheios para as tortas; produção de merengue para cobertura de bolachas, dentre outros.</p> <p><u>Resultados esperados:</u> Espera-se capacitar os participantes, para a produção de pães, tortas, bolachas e outros produtos de panificação, promovendo habilidades que poderão ser utilizadas tanto para o consumo próprio quanto para a geração de renda.</p> <p>Carga horária total: 24 horas</p>	Horas	24	242,63	5.823,12
08	57834	15431	<p>Curso de cuidador de pessoas idosas</p> <p>Destinado a beneficiários do benefício de transferência de renda - Programa Bolsa Família e/ou pessoas que possuam familiares beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.</p> <p>A oficina será ofertada para no mínimo 10 e no máximo</p>	Horas	70	430,80	30.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

		<p>20 participantes cada.</p> <p>Local: Dependências do CRAS</p> <p><u>Periodicidade:</u> 02 vezes por semana, com duração de 03 (três) horas cada aula. Os dias da semana e horários (que serão noturnos) serão definidos pela Gestão do Programa Bolsa Família.</p> <p><u>Objetivos do curso:</u> Capacitar os participantes para que consigam cuidar de seus familiares que porventura necessitam de cuidados permanentes, bem como possibilitar que obtenham conhecimento para ingressar no mercado de trabalho voltado aos cuidados às pessoas idosas.</p> <p><u>Requisitos:</u> A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para o desenvolvimento do curso, como equipamentos e materiais para simulação prática dos cuidados a pessoa idosa (bengalas, cadeiras de rodas, fraldas geriátricas, medicamentos, itens de higiene, equipamentos de proteção individual como luvas e máscaras). Além dos materiais utilizados para ministrar o curso, deverá ser fornecido apostila com todos os temas/atividades trabalhados ao decorrer do curso, kit de primeiros socorros. As apostilas e os kits deverão ser iguais e deverão ser fornecidos para os participantes individualmente.</p> <p><u>Profissional habilitado:</u> O profissional responsável por ministrar o curso deve comprovar experiência na área de saúde, com experiência no atendimento/cuidado a pessoas idosas, bem como possuir habilidades pedagógicas para facilitar a aprendizagem dos participantes. Deverão ser apresentados certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação.</p> <p><u>Metodologia:</u> O curso será com abordagens teóricas e práticas, e deverão ser trabalhadas no mínimo as seguintes temáticas: Perfil do cuidador (atribuições, responsabilidades e ética no cuidado de pessoas idosas), Processo de envelhecimento (compreensão deste processo e suas implicações físicas, emocionais e sociais), Direitos da pessoa idosa (noções sobre os direitos da pessoa idosa previstos no Estatuto da pessoa idosa), Aspectos físicos e psicossociais do envelhecimento (doenças crônicas e mentais mais comuns entre pessoas idosas, como diabetes, hipertensão, Alzheimer, depressão, doenças cardíacas, demência, etc.), Nutrição e alimentação (alimentação balanceada e como adaptar dietas em casos específicos), Técnicas de cuidado (cuidados diários – higiene pessoal, banho, troca de roupas, cuidados com a pele, etc., mobilidade e prevenção de quedas – técnicas para ajudar na mobilidade e prevenção de acidentes, administração de medicamentos – como administrar os medicamentos de forma segura e organizada, primeiros socorros – noções básicas de primeiros socorros com foco em situações comuns às pessoas idosas); Aspectos emocionais e relacionais (técnicas para uma comunicação clara e respeitosa com pessoas idosas, estratégias para lidar com a ansiedade, agitação ou comportamento agressivo, como fornecer apoio emocional e entender as necessidades da pessoa idosa); Cuidados paliativos e fim de vida (princípios básicos dos cuidados paliativos, como proporcionar conforto em situações de fim de vida, como lidar com o luto e apoiar a família durante e após o falecimento da pessoa idosa); Inserção no mercado de trabalho (orientações sobre como se inserir no mercado de trabalho como cuidador de pessoas idosas, como o cuidado com pessoas idosas pode ser uma fonte de renda, elaboração de currículos e preparo para entrevistas de emprego); Prática supervisionada (realizar atividades práticas sob supervisão, aplicando os conhecimentos adquiridos); Avaliação (realização de teste teórico e prático para avaliar o aprendizado dos</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

			participantes). <u>Resultados esperados:</u> Capacitar os participantes não apenas para cuidar de seus familiares que são pessoas idosas, mas também para conseguirem atuar profissionalmente como cuidadores, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho e melhoria da qualidade de vida às pessoas idosas que estarão sob os cuidados dos participantes capacitados. Carga horária total: 70 horas.				
TOTAL							178.002,76

HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO CATSERV E A DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Ano
507	09	02	2072	3339039	1934	2024
524	09	02	2158	3339039	1940	2024
1033	09	02	2072	3339039	1956	2024

Município de Entre Rios do Oeste, 11 de novembro de 2024.

LAIARA WESCHENFELDER
Secretaria de Assistência Social

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito